



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.994, DE 4 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 635.856,96, ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 635.856,96 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

AÇÃO: 2.056 – Educação Infantil

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 03.500.0050 – FMDCA – FDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTES

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01: SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0022 – SUAS: Proteção Social

AÇÃO: 2.018 – Manut e Estrut das Atividades da Gestão Administrativa da SEMAS

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica





# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: 05.500.0085 – PROJETO TÉCNICO SOCIAL-PMCMV – RECURSOS FAR

R\$ 620.356,96 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA: 0022 – SUAS: Proteção Social

AÇÃO: 2.015 – Manut e Estruturação do Órgão Gestor do SUAS

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02.500.0081 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – RES SEDS 36/24

R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 77.729-3 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - Vínculo Detalhado nº 03.500.0050 – Fonte de Recurso nº 60.

**II.** O valor parcial de R\$ 620.356,96 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – referente ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR - Vínculo Detalhado nº 05.500.0085 – Fonte de Recurso nº 972.

**III.** O valor parcial de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – com recursos oriundos da RESOLUÇÃO SEDS Nº 01/2026 – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS – Vínculo Detalhado nº 02.500.0081 – Fonte de Recurso nº 976.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



# Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil